



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4611/2018

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.553, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM SALDOS INSUFICIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

15/03/2018

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 54/2018**](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Republicada por necessidade de retificação

LEI N° 4.611 DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 dezembro de 2017, destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.974/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional ao orçamento vigente do Poder Legislativo, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

I) Créditos Adicionais Suplementares

CORPO LEGISLATIVO					
16	01.031.0001.2083.0000	Concurso Público		10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	JURÍDICA	F.R.:	0 01 0
01		TESOURO			
110	000	GERAL			

Art. 2º. Os créditos autorizados na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CORPO LEGISLATIVO				
1	01.031.0001.1126.0	Aquisição de Terreno p / Const do Prédio da Camara		-10.000,00
	000	Municipal		
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		F.R. Grupo 0 01 00
01		TESOURO		
110	000	GERAL		

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,
em 15 Março de 2018.



ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

LEI N° 4.611 DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 dezembro de 2017, destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.974/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional ao orçamento vigente do Poder Legislativo, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

I) Créditos Adicionais Suplementares:

0 0 00 CORPO LEGISLATIVO

01.031.0001.2083.0 Concurso Público

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

Ficha 110 – F.R. 0.01.00 – R\$ 10.000,0

Art. 2º. Os crédito autorizado na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguinte dotação orçamentária:

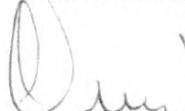
0 0 00 CORPO LEGISLATIVO

01.031.0001.1126.0 Aquisição de Terreno p/ Const do Prédio da Câmara Municipal

4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Ficha 110 – F.R. 0.01.00 – R\$ 10.000,00

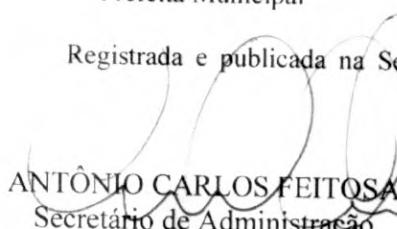
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

M., em 15 Março de 2018.

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45 321 460/0001-50